

**RESOLUÇÃO Nº 229, DE 02 DE MARÇO DE 2007**  
(revogada pela Resolução nº 252/07)

Prorroga o prazo de entrada em vigor das Resoluções nºs. 200/2006 e 201/2006, do CONTRAN.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e

Considerando o que consta do Processo nº 80001.002957/2007-02, de 02 de fevereiro de 2007, resolve:

REVOGADA